



# PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

## PROJETO DE LEI N° 030/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
APROVADO EM Único DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO 19 / 10 / 15 POR  
9 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 VOTOS  
CONTRÁRIO

PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030500421.062 – Aquisição de Van para a Saúde**

**FONTE: 341 – Aquis. de Van para a Saúde**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**

333093:- Indenizações e Restituições ..... R\$- 5.000,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 120.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 125.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
---------------	-------	-----------	-------

1325.06.62.00.00	341	Rend. Aplic. Financ. – Aquis. de Van para a Saúde	5.000,00
2422.01.04.00.00	341	Aquisição de Van para a Saúde	120.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>125.000,00</b>

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1062	Aquisição de Van para a Saúde

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1057/14 de 27 de maio de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte meta de trabalho:

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1062	Aquisição de Van para a Saúde

Artigo 5º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015).

**ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**  
**Presidente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 030/2015

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015.

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-prógrama do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030500421.062 – Aquisição de Van para a Saúde**

**FONTE: 341 – Aquis. de Van para a Saúde**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**

333093:- Indenizações e Restituições ..... R\$- 5.000,00

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 120.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 125.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1325.06.62.00.00	341	Rend. Aplic. Financ. – Aquis. de Van para a Saúde	5.000,00
2422.01.04.00.00	341	Aquisição de Van para a Saúde	120.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>125.000,00</b>

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1062	Aquisição de Van para a Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1057/14 de 27 de maio de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte meta de trabalho:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1062	Aquisição de Van para a Saúde

Artigo 5º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015).

**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal